PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ERRATA nº. 006/2019

Na ERRATA n° 005/2019, de 22/005/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 2509, no dia 24/05/2019, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".

LEIA-SE:

*"Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, com proventos **proporcionais** ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº. 70/12 (art. 6° A)...".*

Divinópolis, 24 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município